



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ATA Nº 18/2025 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), às dezesseis horas reuniram-se os Excelentíssimos Vereadores Francisco Braga, Paulo Amorim e Élcio Seidl membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e o servidor Castro Silva Rocha. Aberto os trabalhos. O Senhor Presidente, designou o servidor Castro Silva Rocha para secretariar os trabalhos da presente reunião, informando em seguida aos demais membros as proposições que estavam em pauta para deliberação, a saber: **1)** Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, intitulado: Institui e regulamenta as jornadas especiais de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, 24 (vinte quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) de descanso e o regime de sobreaviso no âmbito do município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo; **2)** Projeto de Lei nº 044/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, intitulado, Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.115, de 18 de março de 2015 e dá outras providências; **3)** Projeto de Lei nº 048/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, intitulado, Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.541/2025, e dá outras providências; **4)** Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, intitulado, Altera a Lei Municipal nº 1448/1997, e dá outras providências. Dando continuidade o Senhor Presidente, Vereador Francisco Braga, designou o Vereador Paulo Amorim, como relator, para analisar o Projeto. Após análise e debate acerca da proposição, os integrantes da comissão permanente analisaram o projeto em pauta e decidiram exarar parecer nos seguintes termos: **1)** Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, intitulado: Institui e regulamenta as jornadas especiais de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, 24 (vinte quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) de descanso e o regime de sobreaviso no âmbito do município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo. **Foi exarado parecer favorável pelo Relator e aprovado por unanimidade.** **2)** Projeto de Lei nº 044/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, intitulado, altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.115, de 18 de março de 2015 e dá outras providências. **Foi exarado parecer favorável pelo Relator e aprovado por unanimidade.** **3)** Projeto de Lei nº 048/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, intitulado, altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003900310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

2.541/2025, e dá outras providências. **Foi exarado parecer favorável pelo Relator e aprovado por unanimidade.** 4) Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, intitulado, altera a Lei Municipal nº 1448/1997, e dá outras providências. **Foi exarado parecer favorável pelo Relator e aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta, e determinou que eu (Castro Silva Rocha), secretário nomeado para o ato, lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os Vereadores presentes.

FRANCISCO BRAGA
Presidente

ÉLCIO SEIDL
Membro

PAULO AMORIM
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Castro Silva Rocha** em 08/08/2025 11:13

Checksum: **AB502F209FFDE00A5D9651FCCDC1BD2E059086DA44C517D81467AA35E1F9BB01**

Assinado eletronicamente por **Elcio Seidl** em 08/08/2025 11:32

Checksum: **734861F04FAC111EE6605F1CE6734AE3D4B03D6AE0B5928E923C6B274999DFD8**

Assinado eletronicamente por **Francisco Braga** em 08/08/2025 11:33

Checksum: **DF0BC33C9E55421374FAD21521A300779301612944DB2C2DFFEA1B0EEE6BD96E**

Assinado eletronicamente por **Paulo Amorim** em 08/08/2025 11:41

Checksum: **EC8C609347CE8D490872848BFE5491C4914F3CD811A33700BB24096F1E73604B**

